CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5758/2010

Ementa

REVOGA A LEI Nº 5096 DE 14 DE MARÇO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREA INSTITUCIONAL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL ESTRELA DE INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
13/05/2010		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 67/10
P.L. Nº 69/10
Publ.: 14/05/10

LEI N.º 5.758 DE 13 DE MAIO DE 2010.

"Revoga a Lei nº 5.096 de 14 de março de 2007, que dispõe sobre concessão administrativa de uso de área institucional pertencente ao patrimônio Público em favor da 'Associação Filantrópica e Assistencial Estrela de Indaiá' e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.096, de 14 de março de 2007, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área institucional pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor da 'Associação Filantrópica e Assistencial Estrela de Indaiá'.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de maio de 2010.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado na Secretaria Geral do Município em 13 de maio de 2010
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário